



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 267 /09 – CCJ

Denomina Rua Ipê-Roxo o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Av. Edgar Pires de Castro –, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Sebastião Melo.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria desta Casa, fl. 8, que apontou não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

O autor junta documentos necessários à matéria, fls. 4 a 6.

É o singelo relatório.

A Proposição atende aos dispositivos esculpidos na LOMPA e no Regimento da Casa, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências”, e no Memorando Circular nº 009/01, da Mesa Diretora da Casa.

A matéria é legal e regimental.

Isso posto, o Parecer deste relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 12 de novembro de 2009.


**Vereador Nilo Santos,
Relator.**



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº 3718/09

PLL Nº 170/09

Fl. 2

PARECER Nº 267 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-11-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Reginaldo Pujol